



CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 2346/2006 — AP

O engenheiro Victor Manuel Martins Frutuoso, presidente da Câmara Municipal do Marvão, faz público que, em 20 de Fevereiro de 2006, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reinício do Plano de Pormenor da Portagem.

Será concedido um período de 30 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

As sugestões e informações deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal do Marvão e entregues na Secretaria da Câmara Municipal.

O prazo para a elaboração do plano é de três meses a partir da data da assinatura do contrato com a empresa encarregue da sua elaboração.

7 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Martins Frutuoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 2347/2006 — AP

Plano de urbanização para o centro urbano de Perafita

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 24 de Abril de 2006, deliberou mandar elaborar o plano de urbanização para o centro urbano de Perafita.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, decorrerá, por um período de 30 dias úteis a contar a partir da data desta publicação no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano urbanização para o centro urbano de Perafita.

17 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

Rectificação n.º 176/2006 — AP

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 174/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, apêndice n.º 50/2006, de 1 de Junho, relativo à publicação do projecto de regulamento sobre o licenciamento de actividades diversas, rectifica-se o seguinte:

«Artigo 58.º

Pedido de licenciamento

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- 2 —
- a)
- b) De forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha;
- c) Regulamento da prova que estabeleça as normas a que a prova deve obedecer;
- d) Parecer das forças policiais que superintendam no território a percorrer;
- e) Parecer do Instituto das Estradas de Portugal (IEP) no caso de utilização de vias regionais e nacionais;
- f) Parecer da federação ou associação desportiva respectiva, que poderá ser sob a forma de visto no regulamento da prova.
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —

13 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.